Lei Nº768/2009

Em, 20 de Novembro de 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORAS RURAIS GIRASSOL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à Associação de Trabalhadoras Rurais Girassol de Lagoa Bonita Baixada, CNPJ nº. 02.563.037/0001-53, doando 25 telhas de amianto 4mm, que serão utilizados no conserto da sede desta associação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 20 de Novembro de 2009.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20/11/2009

IEDO FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO
DE 20/11/09
A 04/12/09